

## PORTARIA Nº633/2012

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de áreas para fins de permutação para atender a interesse público municipal,

### RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação das seguintes áreas de imóveis: quatro áreas de terreno urbano, pertencentes ao Município, correspondendo às áreas 1; 2; 6 e 7, da planta de situação em anexo, sendo que a área "1", mede 19,88m<sup>2</sup> (dezenove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua das Palmas, fundos com a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, pelo lado direito com a Rua das Margaridas e pela esquerda com a área "2" da planta própria; área "2" medindo 44,84m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a rua das Palmas, fundos com a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim e área verde do Município e pelo lado direito com a área "1" e área verde municipal; área "6", medindo 158,92m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), confrontando-se com a rua das Margaridas, Diocese de Cachoeiro de Itapemirim e área verde municipal; e a área "7", medindo 319,87m<sup>2</sup> (trezentos e dezenove metros e oitenta e sete centímetros quadrados), sendo parte da rua das Margaridas, confrontando-se com a rua das Palmas, Deorgenes Perim e Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, sendo que as áreas 1; 2 e 6, pertencem ao registro NºR-1-1164, Livro 2-E, folhas 164, pertencente ao Município como área verde e a área 7, é uma área pública pertence ao sistema viário municipal, sendo parte da rua das Margaridas, todas localizadas no Bairro Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante, e as áreas "3" medindo 102,55m<sup>2</sup> (cento e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) e "4" medindo 302,90m<sup>2</sup> (trezentos e dois metros e noventa centímetros quadrados), conforme planta própria em anexo, de propriedade da DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pertencente ao registro Nº2856, livro 2-N, folhas 56, bairro Vila Da Mata, Venda Nova do Imigrante, conforme planta em anexo, com a finalidade de serem permutadas, composta dos seguintes membros: **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor e avaliador de imóveis, **MARCELO RICARDO PERIM** Secretário Municipal de Obras e **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil e funcionário Público Municipal, todos residentes neste Município.



2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 01 de agosto de 2012.



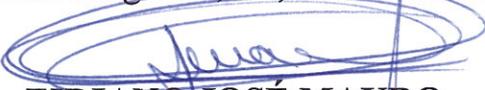
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

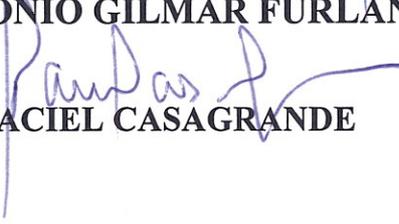
Cumprindo o que determina a Portaria nº633/2012, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação das áreas de terreno pertencentes ao Município, correspondendo às áreas 1 e 7, da planta de situação em anexo, sendo que a área "1", mede **19,88m<sup>2</sup>** (dezenove metros e oitenta e oito décimos quadrados), devidamente matriculado junto ao cartório de Registro de imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o N<sup>o</sup>3.602 de ordem, livro 02 e área "7", medindo **319,87 m<sup>2</sup>** (trezentos e dezenove metros e oitenta e sete décimos quadrados), devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES, sob o n<sup>o</sup> 3605 de ordem, livro 2, (área pública pertencente ao sistema viário municipal) e as áreas "3" medindo **102,55 m<sup>2</sup>** (cento e dois metros e cinquenta e cinco décimos quadrados) e "4" medindo **302,90 m<sup>2</sup>** (trezentos e dois metros e noventa décimos quadrados), ambas de propriedade da DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pertencentes à matrícula 2856 de ordem, livro 2-N, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, ES.

Após análise e vistoria do local, e tendo as áreas em avaliação, um único objetivo que a permuta para atender a interesses recíprocos, e diante das peculiaridades das áreas, atribuímos às áreas de cada uma das partes envolvidas, ou seja, o Município e a Diocese, valor equivalente, no montante de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo assim proporcionalmente possuem o seguinte valor: a área que mede 19,88 m<sup>2</sup> (dezenove metros e oitenta e oito décimos quadrados), equivale ao valor de R\$11.410,15 (onze mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos) e a área de 319,87 m<sup>2</sup> (trezentos e dezenove metros e oitenta e sete décimos quadrados), equivale ao valor R\$183.589,85 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), ambas pertencentes ao Município de Venda Nova do Imigrante, e a área que mede 102,55 m<sup>2</sup> (cento e dois metros e cinquenta e cinco décimos quadrados), equivale ao valor de R\$49.321,15 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), e a área que mede 302,90 m<sup>2</sup> (trezentos e dois metros e noventa décimos quadrados), ao qual foi atribuído o valor de R\$145.678,85 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Venda Nova do Imigrante, ES, 20 de outubro de 2014.

  
**EIDIANO JOSÉ MAURO**

  
**ANTONIO GILMAR FURLAN**

  
**MACIEL CASAGRANDE**